

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL

N.º 04/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO N.º 23232.000159/2025-62

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, a Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008 e a Resolução CONSU n. 003/2011, torna pública a ABERTURA de **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO – NÃO OBRIGATÓRIO, a ser desenvolvido no IF Sudeste MG – Campus Muriaé (Av. Monteiro de Castro, 550 – Barra – CEP: 36884-036 – Muriaé/MG)

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior nas áreas listadas no item 2.1 e ao atendimento às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O IF Sudeste MG – Campus Muriaé selecionará estagiário para a seguinte vaga/área:

Área M001 – Serviços Administrativos – Unidade Rural	
Nº de vagas:	01 (uma)
Carga Horária:	30 horas/semanais
Local:	Unidade Rural (Estrada do Sofocó, 1092 – Sofocó)
Perfil exigido:	Estudantes matriculados no e a partir do 3º período de curso superior de Administração do IF Sudeste MG e de instituições conveniadas. Deverá ter aptidão em atendimento ao público interno e externo do IF Sudeste MG e possuir conhecimento de informática básica.
Observações:	* Horário do estágio estabelecido de 07:00 às 13:00 hrs, de segunda a sexta-feira.

2.2. Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37

do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.

2.3. O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições conveniadas de ensino abaixo relacionadas:

NOME DA INSTITUIÇÃO	SIGLA
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	IF SUDESTE MG
Faculdade de Minas	UNIFAMINAS

2.4. O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no curso, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa de acordo com o item 2.1 deste edital;
- b) Possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas eletronicamente no período de **26/02/2025 a 12/03/2025**, através do e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Muriaé: **cgp.muriaee@ifsudestemg.edu.br**

3.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço de e-mail **cgp.muriaee@ifsudestemg.edu.br** a documentação abaixo relacionada **em PDF único com todos os documentos**. O assunto do e-mail deverá ser: **Inscrição - Edital 04/2025- Estágio Remunerado.**

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- b) Curriculum vitae (Anexo II), atualizado, e cópia dos documentos comprobatórios das experiências declaradas;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Histórico escolar do respectivo curso regularmente matriculado, atualizado.

4. DO ESTÁGIO

- 4.1. O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 4.2. O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.
- 4.3. O Termo de compromisso de Estágio (TCE) será revalidado a cada período de seis meses.
- 4.4. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019. Ainda receberá o auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

Escolaridade	6h dia / 30h semanais
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 1.125,69

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1. A seleção compreenderá em duas etapas:
 - a) Análise de currículum vitae – eliminatória;
 - b) Entrevista – classificatória.
- 5.2. Da análise de currículum vitae (anexo II), de caráter eliminatório, resultará a contagem máxima de 100 pontos, conforme itens a seguir:
 - a) Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
 - b) Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;

- c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d) Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
- e) Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

5.2.1. Serão classificados os candidatos com as maiores pontuações, respeitando o limite de, no máximo 20 (vinte) candidatos classificados, estando eliminado aquele cuja classificação ultrapassar o limite estabelecido.

5.2.2. Todos os candidatos empatados na última posição serão considerados classificados.

5.2.3. O resultado da análise de curriculum vitae e os classificados para a entrevista serão divulgados no site do Campus Muriaé, através do link:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriaee/estagio-remunerado/>

5.3. A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos do perfil estabelecido no edital, que resultará a contagem máxima de 150 (cento e cinqüenta) pontos.

5.3.1. A convocação para a entrevista **presencial** no Campus Muriaé, informando a data e horário, serão divulgadas no site do Campus, através do link:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriaee/estagio-remunerado/>

5.4. A classificação final será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas.

5.5. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na análise do curriculum vitae;
- c) Inscrição no PROUNI e FIES;

- d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- e) Maior número de créditos cursados;
- f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso.

5.6. O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no link:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriaee/estagio-remunerado/>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo ao prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado da respectiva etapa.
- 6.2. O recurso (Anexo IV) deverá ser protocolado, obrigatoriamente, na forma online, enviado por e-mail para o endereço eletrônico: cgp.muriaee@ifsudestemg.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU Nº 003/2011.
- 7.2. A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
 - a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
 - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
 - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
 - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



-
- 7.4. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 7.5. Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7. As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no link:
<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/muriaee/estagio-remunerado/>
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) e responsáveis pelos setores requisitantes.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

Coordenação de Gestão de Pessoas
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 04/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas previstas
1	Divulgação do Edital	25/02/2025
2	Período de Inscrições	26/02/2025 a 12/03/2025
3	Resultado preliminar da 1ª etapa (Análise curricular)	14/03/2025
4	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa	17/03/2025
5	Divulgação do Resultado definitivo da 1ª etapa	19/03/2025
6	Convocação para a entrevista	19/03/2025
7	Realização das entrevistas	24/03/2025
8	Resultado preliminar da 2ª etapa (entrevista)	25/03/2025
9	Prazo de recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa	26/03/2025
10	Resultado final	27/03/2025

Atenção: Conforme item 7.7, as datas e períodos das atividades poderão ser alteradas, fato que, se ocorrido, será devidamente divulgado no site www.muriaee.ifsudestemg.edu.br/.

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 04/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO II - CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Dados Pessoais	
Nome:	_____
Endereço:	_____
Idade:	_____ Fone(s): _____
E-mail:	_____
Experiência Profissional	
Empresa/instituição:	_____
Período de permanência:	_____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
Área de atuação/ responsabilidades/competências/principais resultados:	_____ _____ _____
Empresa/instituição:	_____
Período de permanência:	_____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
Área de atuação/ responsabilidades/competências/principais resultados:	_____ _____ _____
Empresa/instituição:	_____
Período de permanência:	_____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
Área de atuação/ responsabilidades/competências/principais resultados:	_____ _____ _____

Formação Acadêmica

Curso: _____

Início do curso (mês/ano) _____ / _____ Previsão de conclusão (mês ano): _____ / _____

Semestre/período letivo atual: _____ Turno de aula: _____

Cursos Extracurriculares

Mencionar os cursos que participou com carga horária igual ou superior a 40 horas, relacionados com a área de seleção.

Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

Muriaé, _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: Anexar cópia do Histórico Escolar atualizado, emitido pela Secretaria Acadêmica ou setor competente da Instituição de Ensino, bem como os documentos comprobatórios – Carteira de Trabalho, Contrato, Certificados de Cursos/Congressos, etc.

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 04/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. _____ (para uso exclusivo do IF Sudeste MG)

Edital n. 04/2025

Área: () M001 – Serviços Administrativos – Unidade Rural

Atenção: Assinalar todas as áreas para as quais deseja concorrer.

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome: _____

Carteira de identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____

E-mail: _____

Curso: _____ N. Matrícula: _____

Instituição de Ensino: _____

Participação anterior em Programa de Estágio*:

() Não

() Sim. Período de participação: ____/____/____ a ____/____/____

Local: _____

Participação de PROUNI ou FIES: () Sim** () Não

Portadora de Necessidades Específicas (PNE):

() Não

() Sim. Qual? _____



Declaração

Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Muriaé, ____/____/_____

Assinatura do candidato

Observação:

- * *Participação anterior em Programa de Estágio será comprovado somente mediante Declaração da Instituição de Ensino (não será aceita declaração da Empresa/Organização concedente).*
- ** *Anexar documento comprobatório caso tenha participado do PROUNI ou FIES.*



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 04/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n. 04/2025

Área: () M001 – Serviços Administrativos – Unidade Rural

Atenção: Assinalar a respectiva área para qual deseja protocolar o recurso.

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome: _____
Inscrição n. _____ CPF: _____

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

Muriaé, _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL N.º 04/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

- a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Muriaé**, localizado na rua/av. Monteiro de Castro nº 550, bairro Barra, na cidade de Muriaé, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 10.723.648/0003-01, neste ato denominada Instituição de Ensino;
- b) a Instituição _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato denominada Concedente;
- c) o (a) _____, aluno(a), regularmente matriculada com o nº _____, curso _____, período _____, portador(a) da identidade _____ e CPF _____, na qualidade de estagiário(a);

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

Da Instituição de Ensino:

- a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;



- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Da Parte Concedente:

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do estagiário:

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

Cláusula Segunda: Do Estágio

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Ele faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio

O estágio será realizado em/no:

Local: _____

Departamento/Setor: _____

Dias e horários: _____, de _____ às _____, totalizando _____ horas semanais.

Parágrafo único - Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Cláusula Quarta: Da Remuneração

O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ _____ (_____), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O valor da bolsa previsto será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: ____/____/____ Término: ____/____/____

Supervisor(a): _____

Responsável(a): _____

Principais atividades: Conforme Edital de Seleção

Parágrafo primeiro - Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo.

Dados da apólice de seguro:

Empresa: _____
nº _____ Valor R\$ _____ (_____)

Parágrafo segundo - O Valor da diária do Auxílio transporte será de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, conforme previsto na Instrução Normativa 213/2019.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente TCE terá validade até ____/____/____, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente ou ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:



- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- b) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
- c) automaticamente, ao término do compromisso;
- d) a pedido do estudante;
- e) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste;
- f) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- g) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;

Cláusula Sexta – Da Vinculação

Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o ESTUDANTE não poderá permanecer no IF Sudeste MG na condição de estagiário.

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

Muriaé , ____ de _____ de 20__.

Diretor Geral